

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023.

Declara ponto facultativo no período de carnaval, no âmbito da Câmara Municipal de Exu-PE e dá outras providências.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com o art. 34 da Lei Orgânica Municipale demais normas legais pertinentes.

CONSIDERANDO que a portaria nº 530, de 14 de dezembro de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco reconhece a "terça de carnaval" como feriado Estadual;

CONSIDERANDO a aproximação do período carnavalesco, bem como a cultura de concessão de ponto facultativo no período, popularmente reconhecido como "feriado de carnaval";

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara de Vereadores de Exu, **os dias 20 e 22/02/2023**, respectivamente, segunda-feira e quarta-feira.

Art. 2º – As horas serão compensadas em datas a serem definidas pelo Presidente.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2023.



ANTONIO PARENTE SOBRINHO
PRESIDENTE